



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 070/95

AUTORIA: VEREADOR Antonio Garcia

ASSUNTO: Dispõe sobre os locais de estacionamentos de taxis e veículos de aluguel, conforme especifica.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº070/95, de autoria do nobre Vereador Antonio Garcia, que dispõe sobre os locais de estacionamentos de taxis e veículos de aluguel, no Município, autorizando o Executivo através de Decreto, e quando concluir que o local for inadequado, transferi-lo para outro local.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de maio de 1.995.

Oswaldo Damim
PRESIDENTE


Antônio Ribeiro Valin Neto
SECRETÁRIO


Stênio Alvarenga
RELATOR